

**LEI MUNICIPAL Nº 1748 DE 21/09/89  
PROJETO DE LEI Nº 1757**

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO ATLETICA PARAISENSE,  
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida a Ass.Atlética Paraisense, como entidade de Utilidade Pública Municipal, pelos relevantes serviços que vem prestando ao município, pela prática constante dos esportes em geral, pois desde sua fundação em 05 de março de 1.919, até a presente data, tem esta agremiação esportiva muito bem representado o Município, conquistando importantes certames esportivos, divulgando positivamente o universo esportivo.

ARTº 2º - O presente reconhecimento não implicará em nenhum ônus para os cofres públicos municipais e se torna necessário a bem do senso de justiça dos Poderes Públicos Municipais.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das sessões “Pres.Tancredo Neves”, 21 de Setembro de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI  
DE CARVALHO / VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE